

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FACULDADE MULTIVIX- VITÓRIA 003/2016

Chamada para submissão de
Projetos de Iniciação Científica e
Tecnológica

A Direção Geral da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição, que está aberta a convocação para a submissão de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica que serão desenvolvidos na MULTIVIX-Vitória, no período de 2016/2017, nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

Selecionar projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica que serão desenvolvidos por docentes e discentes da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória. O presente edital visa incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico dos alunos da instituição; despertar vocação científica e talentos potenciais a desenvolver projetos de pesquisa básica e aplicada; além de introduzir e disseminar a pesquisa na comunidade acadêmica da FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX-Vitória.

2 DEFINIÇÕES

A **Iniciação Científica** é direcionada para a pesquisa científica, com a finalidade de estimular o engajamento de alunos de Graduação com a pesquisa, fornecendo apoio teórico e metodológico à realização do projeto.

A **Iniciação Tecnológica** é direcionada para o desenvolvimento tecnológico, com a finalidade de inserir alunos de Graduação na pesquisa científica aplicada, visando ao desenvolvimento de produtos e processos. Além disso, permite a aproximação da pesquisa com o empreendedorismo e o setor produtivo, além de estabelecer canais de relacionamento entre a faculdade e o mercado.

3 FORMULÁRIOS

Todos os formulários citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da MULTIVIX-Vitória.

4 EQUIPE EXECUTORA

4.1 Proponente

4.1.1 O proponente, orientador do projeto, deve ser docente da instituição, com **titulação mínima de Mestre** e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.1.2 São desclassificadas as propostas encaminhadas por professores com pendências na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4.2 Pesquisador(s) Externo(s)

4.2.1 A participação de pesquisadores externos à Instituição é permitida, na modalidade VOLUNTÁRIA, desde que o pesquisador esteja associado a um projeto submetido por um docente que tenha os requisitos descritos no item 5.1.1

4.2.2 Entende-se como pesquisador externo um cientista com experiência notória na área de pesquisa do projeto.

4.3 Aluno(s)

4.3.1 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na MULTIVIX-Vitória.

4.3.2 Uma mesma proposta pode ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

5 DO PROJETO

5.1 O projeto deve ter duração de até 12 meses.

5.2 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização: definido início e final do período de utilização dos serviços, bem como dias e horários das atividades no setor.

6 CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital.

Atividade	Data
Lançamento do edital	06 de junho de 2016
Encerramento das inscrições	29 de julho de 2016

Previsão de divulgação dos projetos cadastrados	30 de agosto de 2016
Início das atividades	01 de outubro de 2016
Entrega do Relatório Parcial de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	30 de abril de 2017
Entrega do Relatório Final de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	30 de outubro de 2017
Entrega do comprovante de submissão ou aceite do artigo resultante da pesquisa	30 de novembro de 2017
Apresentação na Jornada específica com apresentação dos resultados dos projetos	Outubro de 2017

7. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão classificadas, conforme descrito no item 9 deste Edital.

7.2 Recursos Financeiros

7.2.1 Aluno

Inicialmente, o(s) aluno (s) participará (ão) do projeto como VOLUNTÁRIO (S). Caso a instituição seja contemplada com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica de agência de fomento, as bolsas serão distribuídas aos alunos. Cada projeto receberá 01 (uma) bolsa, conforme o resultado da classificação do projeto. O aluno candidato a bolsa deve estar identificado no Formulário 1, em local especificado. Naqueles projetos não contemplados com bolsas, os alunos poderão permanecer como VOLUNTÁRIOS. Ao final do projeto os alunos participantes, tanto os bolsistas quanto os voluntários, receberão certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

7.2.2 Orientador

Os orientadores dos projetos selecionados, cujos alunos são contemplados com bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica de agência de fomento, recebem remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, durante os meses de vigência do projeto. Os projetos não contemplados com bolsa, os orientadores poderão permanecer como VOLUNTARIOS no projeto.

7.2.3 Projeto

A instituição não é responsável por qualquer custo necessário para a realização do projeto.

8. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas.

Etapa 1: As propostas deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no balcão de atendimento das coordenações de curso de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 21 horas. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 8.2.

Etapa 2: Todos os formulários em versão digital no formato Portable Document File (PDF) devem ser enviados para o e-mail picmultivix@gmail.com até o dia 29 de julho de 2016, às 23 horas e 55 minutos. A versão online não necessita de assinaturas.

As propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

8.2 Documentação necessária

1. Formulário 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA;
2. Formulário 2 - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR;
3. Formulário 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR (CASO EXISTA);
4. Formulário 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR EXTERNO (CASO EXISTA);
5. Formulário 5 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO;
6. Formulário 6 - PLANO DE TRABALHO;
7. Formulário 7 - ADESÃO À ASSESSORIA CIENTÍFICA DA REVISTA ESFERA ACADÊMICA
8. Comprovante de matrícula no semestre 2016/1 do(s) estudante(s) de graduação;
9. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada projeto será avaliado por 3 membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo Coordenador de Graduação, Coordenador de Pós-graduação, Coordenadores de Cursos de Graduação da MULTIVIX e docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX, todos voluntários. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

9.1 Mérito do projeto apresentado

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?; (c) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta? (Pontuação máxima: 12 pontos, dois pontos por item).

9.2 Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) As atividades estão detalhadamente descritas?; (b) Existe a possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno?; (c) Apresenta coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa?; e (d) atendimento aos itens básicos do presente edital? (Pontuação máxima: 08 pontos, 02 pontos por item).

9.3 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação (Doutor - 2 pontos; Mestre – 1 ponto); (b) Produção bibliográfica (últimos 5 anos); (c) Produção técnica (últimos 5 anos); (d) Orientações e participações em bancas (últimos 5 anos) e (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto a partir do item b valerá um ponto. (Pontuação máxima: 10 pontos).

Os itens acima serão pontuados conforme tabela 2, sendo que os itens 9.1 e 9.2 terão peso dois.

O cálculo da nota final será: nota do item 9.1x2 + nota do item 9.2x2 + nota do item 9.3.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados.

Critérios	Valor
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

10. RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site www.multivix.edu.br e nos murais da MULTIVIX-Vitória.

11. DIREITOS E DEVERES

11.1. Professor-orientador

I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, seguindo formulário específico;

II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;

III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;

IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho na Jornada de Pesquisa e Extensão;

V – Informar, por escrito e por e-mail karine.lourenzone@multivix.edu.br, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);

VI – Justificar, por escrito e por e-mail karine.lourenzone@multivix.edu.br, a substituição ou o cancelamento da bolsa em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista;

VII - Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;

VIII - Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;

IX - Entregar comprovante de artigo submetido/aceito conforme calendário especificado no presente Edital;

X – Participar da Assessoria Científica da revista Esfera Acadêmica, vinculada à Faculdade Multivix – Vitória.

11.2 Orientando

I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica;

II – Executar as atividades constantes do plano de trabalho, o qual faz parte da proposta;

III – Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário disponível no site da MULTIVIX-Vitória, conforme cronograma de execução do presente Edital;

- IV – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da MULTIVIX-Vitória;
- V – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa;
- VI – Submeter o(s) resultado(s) do projeto à publicação, conforme calendário especificado no presente Edital.

11.3 Jornada de Pesquisa e Extensão

Após o término das atividades de pesquisa, todos os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados na Jornada de Pesquisa e Extensão da MULTIVIX-Vitória.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da MULTIVIX-Vitória.

Vitória, 03 de junho de 2016.



Tadeu Antônio de Oliveira Penina

Diretor Executivo da Faculdade Brasileira – MULTIVIX